Docusign Envelope ID: FE553E77-2D59-88E2-81BE-2EA2F3645BB8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLUBCARD VAREJO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 26.142.862/0001-42
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, anteriormente denominada **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº **13.486.793/0001-42**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de administradora ("**Administradora**") e a **PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 565, Centro Empresarial Augusto Prolik, Salas 501 e 502, Centro, CEP 80.420-908, inscrito no CNPJ sob o nº 10.479.557/0001-00, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 10.250, de 03 de fevereiro de 2009 ("**Gestora**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Nos termos do artigo 52, inciso II, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), o Regulamento pode ser alterado independentemente de assembleia de cotistas quando necessária a atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços, incluindo alterações de denominação social e endereço;

(ii) A Administradora teve sua denominação social alterada de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, bem como o endereço de sua sede alterado para **Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo**, conforme os respectivos atos societários datados de 01 de junho de 2026 e 08 de setembro de 2026, respectivamente;

(iii) A Gestora teve o endereço de sua sede alterado para Rua Comendador Araújo, nº 565, Centro Empresarial Augusto Prolik, Salas 501 e 502, Centro, CEP 80.420-908, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme ato societário datado de 09 de setembro de 2025; e

Docusign Envelope ID: FE553E77-2D59-88E2-81BE-2EA2F3645BB8

(iv) Em decorrência dessas alterações, é necessária a atualização das referências à Administradora e à Gestora constantes do Regulamento do Fundo;

RESOLVE, por meio deste instrumento particular:

(i) Atualizar a denominação social e o endereço da Administradora no Regulamento do Fundo, substituindo as referências à **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** por **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, bem como as referências ao endereço anterior pelo endereço **Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo**.

(ii) Adequar as referências à denominação social e ao endereço da Administradora em todo o Regulamento, incluindo seus anexos, apêndices e suplementos, conforme aplicável.

(iii) Atualizar o endereço da sede da Gestora no Regulamento do Fundo, substituindo as referências ao endereço anterior pelo endereço Rua Comendador Araújo, nº 565, Centro Empresarial Augusto Prolik, Salas 501 e 502, Centro, CEP 80.420-908, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

(iv) Aprovar a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar a partir desta data na forma do Anexo I ao presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais disposições.

(v) Providenciar a divulgação do presente instrumento e do Regulamento consolidado, bem como as atualizações cadastrais e comunicações exigidas pela regulamentação aplicável.

Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de Docusign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração. Ainda, os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, (i) a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico na forma acima, para todos os fins de direito; (ii) ainda que algum dos signatários venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data

Docusign Envelope ID: FE553E77-2D59-88E2-81BE-2EA2F3645BB8

de assinatura deste instrumento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

São Paulo, 26 de Novembro de 2026.

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira
4DCDF898B9EC4B6...

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA63F2E3EE01443...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por: Cledison A dos Santos
BC7F205D82A04F6...

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA

Gestora

Rubrica
CS

Clayne Sousa

Docusign Envelope ID: FE553E77-2D59-88E2-81BE-2EA2F3645BB8

Anexo I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLUBCARD VAREJO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLUBCARD VAREJO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 26.142.862/0001-42